



Ano CXXXVIII Nº 4- Brasília - DF, - Seção 1 Página 65 sexta - feira, 5 de janeiro de 2007

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº- 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 425/2006, do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.006749/2005-89, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º- Reconhecer, nos termos do §3º do art.10 do referido Decreto, o Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, constante do agrupamento das áreas profissionais Informática e Telecomunicação, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cento e vinte vagas totais anuais, no período noturno, ministrado pela Faculdade de Tecnologia de Teresina, estabelecida à Rua Firmino Pires, nº 527, Centro, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, mantida pelo Centro de Educação Tecnológica de Teresina -CET-Francisco Alves de Araújo Ltda.

Art. 2º- Nos termos do art. 10, § 7º do referido Decreto, o reconhecimento é válido até sessenta dias após a comunicação do resultado da avaliação que integrará o ciclo avaliativo do SINAES, subsequente a este ato, referente à avaliação dos cursos de graduação, realizado em conformidade com o art. 59 e seguintes do mesmo Decreto.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO